



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 071/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/11/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 42.000,00
402 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto**, decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS


3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 42.000,00
399 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 42.000,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **Junho** do ano de **dois mil e dez**.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8906</u>
Data, <u>19</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO